



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

EDITAL NÚMERO 2 de 12/07/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS EDITORA DA UFGD

EDITAL 02/2023/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE FOTOGRAFIA EM
FORMATO DIGITAL**

1. APRESENTAÇÃO

A Editora da UFGD (EDUFGD) torna público o presente edital e convida servidores e estudantes da UFGD a apresentarem propostas de publicação na área de fotografia artística, com temática livre ligada à UFGD, a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção artística e cultural da instituição. As propostas serão recebidas conforme as orientações apresentadas neste edital. Serão publicados até 3 (três) livros digitais após a análise de consultores *ad hoc* e julgamento pelo Conselho Editorial da EDUFGD, última instância decisória na seleção dos textos originais para publicação.

1. OBJETIVO E DEFINIÇÕES

2.1 Ampliar a divulgação e popularização da produção artística dos servidores e estudantes da UFGD por meio da publicação de fotografias artísticas com temática livre ligada à UFGD, e relevância cultural na modalidade livro.

2.2 Para fins de clareza, serão utilizados neste edital os seguintes termos conforme as definições abaixo:

Livro de fotografia: Publicação não periódica, resultante da reunião coesa de fotografias artísticas sobre determinado assunto.

Fotografia artística: fotografia cujo objetivo é expressar as ideias e/ou emoções do fotógrafo de forma subjetiva, podendo ou não retratar a realidade.

Proposta: Conjunto de arquivos (formulário, documentação, arquivo do livro, e arquivos

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

complementares) submetidos à avaliação via sistema OMP (<https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos>) e organizados de acordo com as diretrizes postas neste edital.

Proponente: Pessoa física responsável pela submissão da proposta no sistema OMP, sendo necessariamente autor, coautor ou organizador do livro proposto para publicação.

Autor: Pessoa física responsável pelo conteúdo, pela composição e pela redação do livro ou capítulo.

Coautor: Pessoa física que, junto do autor, é responsável pelo conteúdo, pela composição e pela redação do livro ou capítulo.

Organizador: Pessoa física responsável pela seleção, organização e formatação de textos de diversos autores sobre uma temática em formato de livro.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos a seguir são obrigatórios para a participação neste edital.

3.1 Para a/o proponente:

- a) ser brasileira/o nata/o, naturalizada/o ou estrangeira/o em situação regular no país;
- b) ter vínculo efetivo com a UFGD (ser docente ou técnica/o administrativa/o) ou ser estudante de graduação ou pós-graduação regularmente matriculada/o e cursando entre o segundo semestre e o penúltimo ano de curso;
- c) ser autor/a, coautor/a ou organizador/a do livro proposto para publicação.

3.2 Para a proposta:

- a) caracterizar-se, de forma objetiva e coesa, como um livro de fotografia artística, com potencialidade para divulgar, popularizar e contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da instituição;
- b) possuir paratextos redigidos em língua portuguesa, de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes e conforme os critérios de coerência e coesão da língua, observadas as *Normas para publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>>), no momento da submissão, considerando o público ao qual se destinam;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

c) possuir no mínimo 100 e no máximo 160 páginas incluindo todas as fotos e todos os paratextos (folha de rosto, epígrafe, sumário, prefácio e/ou apresentação, introdução, epílogo, referências, apêndices, anexos e informações sobre os autores/organizadores). As referências, caso existam, deverão estar organizadas em lista única ao final do livro;

d) possuir no mínimo 50 e no máximo 100 fotografias.

3.2.1 No caso de proposta de livro fotográfico que possuir textos cujo conteúdo é oriundo de tradução, o nome do/a tradutor/a deve constar no texto de sua responsabilidade logo após o nome do/a autor/a.

3.2.2 Não serão aceitas propostas que contenham fotografias publicadas previamente em formato de livro.

4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

4.2 Em caso de proposta coletiva, constará no livro fotografias de diversos fotógrafos. Assim, o nome do/a principal fotógrafo/a constará como autor/a e os nomes dos/as demais fotógrafos/as, como coautores/as.

4.2.1 A proposta pode ser organizada, constando o nome dos/as organizadores/as da publicação e os nomes dos/as fotógrafos/as como autores/as e coautor/as. Os/as organizadores/as não precisam ser necessariamente fotógrafos/as.

4.3 Cada proponente poderá submeter uma única proposta de publicação na condição de autor/a e/ou organizador/a, sendo vetada sua participação como autor/a ou organizador/a em outra proposta submetida ao mesmo edital.

4.3.1 No caso de duas submissões por um mesmo proponente, será considerada somente a submissão mais recente, observado o período de inscrição determinado por este edital.

4.4 É vetada a participação de servidores ligados diretamente à Editora da UFGD, bem como familiares diretos e/ou indiretos (cônjuge ou companheiro, e que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau).

4.5 O ato de inscrição pressupõe plena concordância do/a proponente, assim como dos/as autores/as, coautores/as e organizadores/as com os termos, cláusulas e condições deste edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção, editoração e publicação das propostas contempladas.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período **de 12 julho de 2023 a 04 de agosto de 2023 (até às 23h59)** (horário de Mato Grosso do Sul), e deverão ser efetuadas via sistema OMP (<http://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/user/register>).

5.1.1 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico.

5.1.2 O/a proponente receberá um comprovante de envio da proposta por e-mail imediatamente após a submissão ser concluída no sistema OMP.

5.1.3 Findo o prazo de inscrições, não será permitido substituir, submeter e/ou anexar novos arquivos à proposta.

5.1.4 A EDUFGD não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 No ato da inscrição, o/a proponente deverá realizar o cadastro on-line no sistema OMP e submeter os seguintes documentos:

a) livro original em formato digital, seguindo as especificações apresentadas no item 5.3, e os arquivos complementares descritos no item 5.6;

b) imagens em arquivos individuais, seguindo as especificações apresentadas no item 5.7 a 5.8 e respectivas alíneas;

c) Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>) devidamente preenchida e assinada pelos/as autores/as e organizadores/as;

5.3 Os livros propostos deverão ser submetidos em formato digital, no programa *Libre Office* ou compatível (em extensão .odt – Texto do OpenDocument) e em PDF.

5.3.1 Todo o livro deverá ser formatado em papel tamanho A4 e ter textos digitados com fonte *Times New Roman*, obedecendo às seguintes especificações:

a) para o corpo do texto, fonte tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio);

b) para as citações diretas, com mais de 3 (três) linhas, fonte tamanho 11 (onze) e espaçamento entrelinhas simples;

c) para as notas de rodapé, fonte tamanho 10 (dez) e espaçamento entrelinhas simples;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

d) as margens do texto deverão respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 cm, e direita e inferior, 2 cm.

5.3.2 Citações em línguas estrangeiras deverão ser traduzidas ao português, podendo o trecho original constar em nota de rodapé.

5.4 Em caso de proposta coletiva, os/as organizadores/as deverão indicar em cada fotografia a autoria, o título e a descrição, se for o caso.

5.5 A proposta deverá conter os seguintes arquivos complementares em formato digital (a serem submetidos via sistema OMP):

a) resumo com até 200 palavras, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

b) texto para a 4a capa contendo entre 10 e 12 linhas; digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital;

c) minicurrículo dos/as autores/as, coautores/as e organizadores/as, contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* e conforme alíneas *a* e *d* do item 5.3 deste edital, para ser inserido no final da obra (opcional).

5.7 As fotografias deverão respeitar os tamanhos adequados à impressão — 300 (trezentos) dpi, com base de 27 (vinte e sete) cm, no formato JPEG ou TIF (opcionalmente acompanhado de arquivo RAW, se possível) em escala *Grayscale* (preto e branco).

5.7.1 As fotografias não deverão ser redimensionadas desproporcionalmente a fim de garantir a sua adequada reprodução.

5.8 Todas as fotografias deverão ser enviadas em um único arquivo compactado em formato .zip via compartilhamento de pasta por meio de plataforma on-line de armazenamento (nuvem), como Google Drive ou similar. O link para acesso à pasta compartilhada deverá ser informado na Ficha de Inscrição do proponente (disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>).

5.8.1 Os arquivos de fotografias deverão ser nomeados conforme a sequência na qual deverão ser inseridos no livro, conforme exemplo: Foto x, capítulo x

5.9 Os textos originais presentes na proposta de publicação (paratextos) deverão ser apresentados com linguagem adequada ao formato de livro e estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT NBR 6023 (para referências) e NBR 10520 (para citações, observado o item 5.3.1, alínea *b*, deste edital).

5.10 O conteúdo, a correção e a normalização dos textos são de responsabilidade dos/as autores/as e organizadores/as.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

5.11 O sistema OMP confirmará a submissão da proposta via e-mail cadastrado pelo proponente.

6. CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO

6.1 O processo de enquadramento será realizado pela EDUFGD e Conselho Editorial de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação da documentação ao item 5.2 deste edital;
- b) adequação da proposta ao item 3.2 deste edital;
- c) constatação de originalidade e ineditismo;
- d) adequação do texto à formatação e às normas ortográficas vigentes e à formatação conforme especificado neste edital;
- e) adequação das fotografias aos itens 5.7 a 5.8 deste edital;
- f) Enquadramento das propostas na política editorial da EDUFGD e de acordo com a relevância social da publicação em formato de livro digital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

7.1 Após a submissão das propostas, o enquadramento e a avaliação em relação à adequação temática e relevância da publicação serão realizadas pela EDUFGD e pelo conselho editorial.

7.2 Após a apreciação dos textos originais, os textos serão submetidos a apreciação de consultores *ad hoc* para análise.

7.3.1 Às propostas serão atribuídas notas considerando o conteúdo textual e adequação às normas do edital.

7.3.2 O parecer sobre a proposta será emitido levando em consideração os critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de julgamento de mérito das propostas utilizados pelos pareceristas.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
--	-----------------

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5637	Data: 12/07/2023

A	Mérito artístico, estético e/ou cultural, criatividade e originalidade.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	Ineditismo da publicação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Adequabilidade ao público a que se destina.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

7.3.3 Serão utilizados como critérios de desempate: a média dos critérios de análise, julgamento de mérito utilizado pelos pareceristas e prevalecerá a/o proponente que ainda não publicou pela EDUFGD.

7.4 As propostas aprovadas, selecionadas e classificadas de acordo com os critérios de avaliação, serão encaminhados para as/os proponentes para adequação conforme apontamentos da Editora, do Conselho Editorial e dos pareceristas.

7.5 O resultado prévio do processo de enquadramento será divulgado na página da EDUFGD no portal da UFGD, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

7.6 Proponente(s) cuja proposta for selecionada terá(ão) o prazo de até 03 dias corridos, a contar da data de devolução dos textos originais pela EDUFGD, para realizar as adequações solicitadas.

7.6.1 Os textos serão devolvidos para adequações para as/os proponentes via sistema OMP.

7.7 Após as adequações, os livros fotográficos deverão ser encaminhados à EDUFGD via sistema OMP para a sequência dos trâmites.

7.8 Após a assinatura do contrato de edição, o livro fotográfico será encaminhado para editoração, impressão e/ou publicação em formato digital.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos referentes às etapas de enquadramento e seleção de textos deverão ser redigidos

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

em formulário específico (disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), devidamente preenchido e assinado.

8.1.1 Os recursos referem-se a pedidos de reexame da decisão de enquadramento ou seleção final da proposta submetida.

8.1.2 A adequação dos manuscritos poderá ser realizada somente após sua aprovação para publicação, observados os itens 7.4 e 7.6 deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos via sistema OMP, incluindo documentação que se faça necessária, respeitados os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital.

8.3 O sistema OMP confirmará a submissão do recurso via e-mail cadastrado pelo proponente.

8.3.1 A EDUFGD não se responsabiliza por recursos não recebidos no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da EDUFGD no portal da UFGD, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

9. CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período
01	Período de inscrições	12/07/2023 a 04/08/2023
02	Enquadramento das propostas pela EDUFGD e pelo Conselho Editorial	18/08/2023 a 01/09/2023
03	Avaliação por pareceristas	04/09/2023 a 22/09/2023
04	Divulgação e homologação do resultado preliminar	25/09/2023
05	Período para recursos	27/09/2023 a 29/09/2023
06	Divulgação do resultado final	02/10/2023
07	Período para assinatura do contrato	03/10/2023 a 06/10/2023
08	Período para a Editoração	09/10/2023 a 07/12/2023
09	Publicação dos livros no Portal de Livros Abertos EDUFGD	Até 15/12/2023

O processo de editoração deverá ser executado e concluído em um período de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de edição, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado pela Editora da UFGD por até 3 (três) meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

10. RESPONSABILIDADE DOS/AS PROPONENTES

10.1 Proponentes cujos livros fotográficos forem aprovados deverão assinar o contrato de edição com a EDUFGD no período previsto pelo cronograma deste edital, cedendo os direitos para a publicação da primeira edição da obra à Editora da UFGD. Os autores/organizadores deverão entregar os seguintes documentos no momento da assinatura do contrato:

a) No caso de propostas que possuam texto de prefácio, epílogo ou quaisquer outros textos de terceiros, apresentar termos de cedência de direitos autorais do texto original, (disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>) devidamente preenchidos e assinados pelas/os respectivas/os detentoras/es dos direitos sobre os textos inseridos no livro, para a publicação da proposta;

b) em caso de utilização de imagens, os termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre imagem (disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>) devidamente preenchidos e assinados pelas/os respectivas/os detentoras/es dos direitos sobre as imagens inseridas no livro, para a publicação da proposta;

c) em caso de proposta que contenha texto traduzido, os termos de cedência de direitos autorais do texto original e da tradução, devidamente preenchidos e assinados pelo/a autor/a e tradutor/a (disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), para a publicação da proposta.

10.1.1 O contrato de edição será assinado presencialmente na EDUFGD e terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Findo este prazo, cessam os direitos de publicação cedidos à Editora da UFGD e as/os proponentes poderá(ão) retirar os originais.

10.1.2 A não assinatura do contrato de edição no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital sem apresentação de justificativa por escrito resultará na desclassificação da proposta.

10.2 As/os proponentes se comprometem a não submeter à apreciação nem publicar, integral ou parcialmente, o conteúdo da obra selecionada para publicação no âmbito deste edital em outros meios durante o processo de editoração da obra e a vigência do contrato de edição firmado com a EDUFGD.

10.3 É de total responsabilidade de autoras(es)/organizadoras(es) verificar, providenciar e/ou custear as despesas com direitos autorais quando as obras originais apresentarem traduções, fotos, imagens, vídeos, áudios e/ou ilustrações de autores terceiros em seu interior e/ou em sua capa e/ou 4ª capa.

10.4 Uma vez assinado o contrato de edição, as/os autoras/es e organizadoras/es se compromete(m) a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUFGD.

10.4.1 Autoras/es e/ou organizadoras/es deverão estar presentes em todas as reuniões na EDUFGD, durante o processo de editoração.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5637

Data: 12/07/2023

10.5 O não cumprimento das responsabilidades atribuídas no item 10.4.1 resultará na desclassificação da submissão.

11. RESPONSABILIDADE DA EDITORA

11.1 Todas as obras a serem publicadas no âmbito deste edital serão disponibilizadas, em sua totalidade, de forma gratuita para download em formato PDF interativo no catálogo on-line da EDUFGD, Portal de Livros Abertos EDUFGD (disponível em: <https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/catalog>), e no repositório institucional da UFGD por tempo indeterminado.

11.2 A EDUFGD se responsabiliza em divulgar as obras publicadas no âmbito deste edital em seus canais de comunicação e redes sociais.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial e coordenação da Editora da UFGD.

13. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Editora da UFGD:

Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Unidade II da UFGD, Centro de Convivência, Cidade Universitária, CEP 79804-970, Dourados, MS.

Telefone para contato: (67) 3410-2651 E-mail: editora@ufgd.edu.br

Horário de expediente: das 7h às 19h.

Dourados, 12 de julho de 2023.

Marise Massen Frainer

COED – Coordenadoria Editorial da UFGD

Universidade Federal da Grande Dourados

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500